



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 832, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Aprova o parcelamento de uma área total de 124.933,00 m² (cento e vinte quatro mil, novecentos e trinta e três metros quadrados), denominada “Campo Azaléias”, situada no “Palmital”, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Aura Empreendimentos Comerciais Ltda.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n°. 695/88 e n°. 2.291/03, e pela Lei Federal n°. 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal n°. 9.785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal n°. 175/04, favoráveis ao loteamento, e,
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela Promotora de Justiça Dra. Janaini Keilly Brandão Silveira, homologado pelo M.M Juiz de Direito da Comarca de Lagoa Santa – MG, Dr. José Geraldo Miranda de Andrade, em 26 de junho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento da área denominada “Campo das Azaléias”, situada no “Palmital”, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Aura Empreendimentos Comerciais Ltda.

Art. 2º - O parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se a uma área de 124.933,00 m², situada no Perímetro Urbano do Município, com as seguintes confrontações: começa no M-1, cravado no eixo da estrada, com rumo de 42°45' SE e na distância de 285,00m , confrontando com a Estância dos Oitis, têm-se o M-2; deste com o rumo de 47°15' NE e na distância de 209,00 m , confrontando com o Jardins das Hortências , Campo das Quaresmeiras e Recanto das Avencas, tem-se o M-3; deste com rumo de 42°45' NW e na distância de 35,00 m, confrontando com o Recanto das Avencas, têm-se o M-4; deste com rumo de 42°45' NE, pelo fundo do valo e na distância de 180,00m, confrontando com o Recanto das Avencas e Estância das Embaúbas, têm-se o M-5; deste com rumo 42°45'NW e na distância de 223,50m, confrontando com o Vale das das Macaúbas II, têm-se o M-6, no eixo da estrada; deste com rumo 42°45' SW e na distância de 52,00m, confrontando com Recanto dos Alecrins, têm-se o M-7, no eixo da estrada; deste com rumo de 42° 45' NW, na distância de 188,00 metros, confrontando com Recanto dos Alecrins, têm-se o M-8, deste com rumo de 47°00' SW e na distância de 122,00 metros, confrontando com o Raimundo Henrique de Freitas, têm-se o M-9; deste com rumo de 42°45' SE e na distância de 195,00 metros, confrontando com o Jardim dos Manacás, têm-se o M-10, no eixo da estrada; deste com rumo de 42°45' SW e na distância de 220,00 metros, confrontando com o Jardim dos Manacás, têm-se, novamente, o M-1, no eixo da estrada, ponto de partida desta descrição, dando origem às quadras e lotes abaixo especificados:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadra	Área da Quadra	Nº. de Lotes	Lote Nº.	Área do Lote (m ²)
1	10.668,00	10	Lote 67	1.210,00
			Lote 68	1.199,00
			Lote 69	1.027,00
			Lote 70	1.027,00
			Lote 71	1.027,00
			Lote 72	1.027,00
			Lote 73	1.027,00
			Lote 74	1.027,00
			Lote 75	1.027,00
			Lote 76	1.070,00
2	8.156,00	8	Lote 77	911,00
			Lote 78	1.035,00
			Lote 79	1.035,00
			Lote 80	1.035,00
			Lote 81	1.035,00
			Lote 82	1.035,00
			Lote 83	1.035,00
			Lote 84	1.035,00
3	2.020,00	2	Lote 85	1.010,00
			Lote 86	1.010,00
4	47.063,00	23	Lote 33	3.145,00
			Lote 34	1.395,00
			Lote 35	1.395,00
			Lote 36	1.395,00
			Lote 37	1.395,00
			Lote 38	1.064,00
			Lote 39	1.064,00
			Lote 40	1.064,00
			Lote 41	1.064,00
			Lote 42	1.064,00
			Lote 43	1.064,00
			Lote 44	1.064,00
			Lote 45	1.064,00
			Lote 46	1.064,00
			Lote 47	1.064,00
Lote 48	1.064,00			



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Lote 60	20.000,00
			Lote 61	1.070,00
			Lote 62	1.070,00
			Lote 63	1.070,00
			Lote 64	1.070,00
			Lote 65	1.177,00
			Lote 66	1.177,00
5	7.976,00	6	Lote 25	1.900,00
			Lote 26	1.524,00
			Lote 27	1.108,00
			Lote 28	1.128,00
			Lote 29	1.148,00
			Lote 30	1.168,00
			Lote 31	3.220,00
			Lote 32	4.090,00
6	10.736,00	11	Lote 49	976,00
			Lote 50	976,00
			Lote 51	976,00
			Lote 52	976,00
			Lote 53	976,00
			Lote 54	976,00
			Lote 55	976,00
			Lote 56	976,00
			Lote 57	976,00
			Lote 58	976,00
			Lote 59	976,00
7	25.330,00	24	Lote 1	1.016,00
			Lote 2	1.016,00
			Lote 3	2.270,00
			Lote 4	1.016,00
			Lote 5	1.016,00
			Lote 6	1.016,00
			Lote 7	980,00
			Lote 8	980,00
			Lote 9	980,00
			Lote 10	980,00
			Lote 11	980,00
			Lote 12	980,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Lote 13	980,00
			Lote 14	980,00
			Lote 15	1.140,00
			Lote 16	1.160,00
			Lote 17	980,00
			Lote 18	980,00
			Lote 19	980,00
			Lote 20	980,00
			Lote 21	980,00
			Lote 22	980,00
			Lote 23	980,00
			Lote 24	980,00

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 175/2004: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 19 DE JUNHO DE 2008.

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL